



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 323, DE 03 DE ABRIL DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-17.500,00--- (dezessete mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.10 - Fundo Municipal de Saúde

3131 13 75 4282 01 - 104. Remuneração de Serviços
Pessoais.....R\$- 500,00

2.12 - Fomento à Produção Agropecuária, Zootecnia e Piscicultura.

4120 04 07 0561 22 - 127. Equipamentos e Material
Permanente.....R\$-17.000,00

T O T A L.....R\$-17.500,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de abril de 1995.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede - sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.



Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO